



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

Política Estadual de Resíduos Sólidos

LEI 12.305, de 2 de agosto de 2010

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos

Art. 4º. A Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos Resíduos Sólidos.

COMPETE AOS MUNICÍPIOS

Art. 10. Incumbe ao Distrito Federal e aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivo território.

A própria lei define por gestão integrada de resíduos sólidos – GIRS; conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

PLANOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 14. São planos de Resíduos Sólidos:

I - O Plano Nacional de Resíduos Sólidos;

II - Os Planos Estaduais de Resíduos Sólidos;

III - Os Planos Microrregionais de Resíduos Sólidos e os planos de resíduos sólidos de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas;

IV - Os Planos Intermunicipais de Resíduos Sólidos;

V - Os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

VI - Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

DOS PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

PRIORIDADE DE RECURSOS AOS MUNICÍPIOS

Serão priorizados os municípios no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que:

I - Optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos;

II - Implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

COMPETE AOS ESTADOS

Art. 11. Observadas as diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento, incumbe aos Estados:

I - Promover a integração da organização, do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum relacionadas a gestão dos resíduos sólidos nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, nos termos da lei complementar estadual prevista no § 3º do art. 25 da Constituição Federal;

II – controlar e fiscalizar as atividades dos geradores sujeitas a licenciamento ambiental pelo órgão estadual do Sistema;

Parágrafo Único. A atuação do Estado na forma do caput deve apoiar e priorizar as iniciativas do município de soluções consorciadas ou compartilhadas entre 2 (dois) ou mais municípios.

DOS PLANOS ESTADUAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 16. A elaboração de plano estadual de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para os Estados terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Além do plano estadual os Estados poderão elaborar planos microrregionais, metropolitanos, obrigatoriamente com a participação dos municípios envolvidos.

HISTÓRICO

AÇÕES IMPLEMENTADAS PELO ESTADO

1986

Plano municipal de limpeza urbana - elaborado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza;

1988

Plano metropolitano de limpeza urbana - elaborado pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU;

1989 – 1990

Construção do Aterro Sanitário Metropolitano Oeste de Caucaia - ASMOC;

1991

Início da operação do ASMOC - Recebendo apenas os resíduos provenientes do município de Caucaia;

1992

Início do Programa SANEAR I;



HISTÓRICO

AÇÕES IMPLEMENTADAS PELO ESTADO

1995

Conclusão das obras e instalação de equipamentos no aterro de Caucaia - ASMOC;

1996

Concluídas as obras de infra-estrutura do **Aterro Sanitário Metropolitano Sul - ASMS - MARACANAÚ**;

Concluídas as obras de infra-estrutura do **Aterro Sanitário Metropolitano Leste - ASML - AQUIRAZ**;

1997

Iniciada a **operação do ASMS e do ASML**;

O ASMOC passa a receber os resíduos provenientes de Fortaleza;

Instalação do incinerador (15t/dia);

Desativação do Lixão do Jangurussu em Fortaleza;



HISTÓRICO

AÇÕES IMPLEMENTADAS PELO ESTADO

1998

Prefeitura Municipal de Fortaleza:

Operação do aterro ASMOC;

Prefeitura Municipal de Caucaia:

Recebimento do lixo, resultante da coleta pública de Caucaia, sem ônus financeiro para o município;

Semace:

Fiscalização ambiental;

Sedurb:

Supervisão operacional.

2000

Extinção da Sedurb

Suas atribuições foram assumidas pela Secretaria da Infra-estrutura e executadas através da Coordenadoria de Saneamento Ambiental.



HISTÓRICO

AÇÕES IMPLEMENTADAS PELO ESTADO

2001

Conclusão das obras e início da operação do Aterro Sanitário de Jaguaribara.

2003

Iniciada a construção do aterro sanitário de Viçosa do Ceará – obra encontra-se inacabada;

2004

Início da construção da Usina de Triagem de Maracanaú.

2004 - 2006

GESTÃO INTEGRADA

Estudos e projetos desenvolvidos.



HISTÓRICO

AÇÕES IMPLEMENTADAS PELO ESTADO

2007

Criação da Secretaria das Cidades;
Transferência da Coordenadoria de Saneamento Ambiental – COSAM da Seinfra para SCidades.

2008

Elaboração de Termo de Referência para contratação de projeto Executivo de Aterro Sanitário Consorciado.

2009

Formalização de 08 Consórcios Públicos de Resíduos Sólidos.
Contratação dos Projetos Executivos de Aterro Sanitário Consorciado para a região de Paracuru e Cariri.

2010

Contratação de 05 projetos executivos de aterro sanitário para a região de Sobral, Camocim, São Benedito, Icó e Milagres.
Licitação para contratação de consultoria visando a formalização de mais 15 Consórcios Públicos de Aterro Sanitário.

Art. 74º - À Secretaria das Cidades compete:

- ✘ Coordenar as Políticas do Governo na Área de Saneamento;
- ✘ Elaborar políticas, planos, programas e projetos de habitação, saneamento, esgotamento sanitário e abastecimento de água;
- ✘ Definir e implementar a Política Estadual de Saneamento Ambiental;
- ✘ **Estimular a criação de Consórcios Públicos.**

AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA DAS CIDADES

Implementação de ações para a formação de consórcios públicos municipais e contratação de projetos executivos para aterros sanitários regionais e consorciados.

Contratação de projetos executivos para aterros sanitários regionais e consorciados.

ESTUDOS DESENVOLVIDOS 2005/2006

1. Diagnóstico da situação de coleta e destino final dos resíduos sólidos em cada município do Estado do Ceará;
2. Propostas de Gestão – Regionalização e formação de Consorcio;
3. Proposta de localização da área dos Aterros sanitários e dos agrupamentos de municípios;
4. Planos Locais de Gestão de Resíduos;
5. Anteprojetos da construção das Instalações de Tratamento de Resíduos (Aterros, Estações de Transferência e equipamentos);
6. Sistema de gestão e funcionamento das Instalações de Tratamento de Resíduos.

PROPOSTA PRELIMINAR

- 1. Formação de 27 Consórcios Públicos Municipais;**
- 2. Elaboração de projetos executivos de engenharia;**
- 3. Implantação de 30 aterros sanitários regionalizados consorciados;**
- 4. Implantação de Centros de Triagem e Estações de Transferência de resíduos;**
- 5. Estudos Ambientais;**
- 6. Planos de Operação e Monitoramento dos aterros sanitários implantados;**
- 7. Planos de desativação dos lixões existentes;**
- 8. Planos de recuperação das áreas degradadas por lixões;**
- 9. Aquisição de equipamentos de transporte de resíduos das estações de transferência ao aterro sanitário e de operação dos aterros.**

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO

30 aterros sanitários



Convenções cartográficas

Rios e riachos

Açudes e lagoas

Bacias Hidrográficas

Acaraú

Alto Jaguaribe

Baixo Jaguaribe

Banabuiú

Coreaú

Curu

Litoral

Metropolitana

Médio Jaguaribe

Parmaíba

Salgado

Sede Municipal

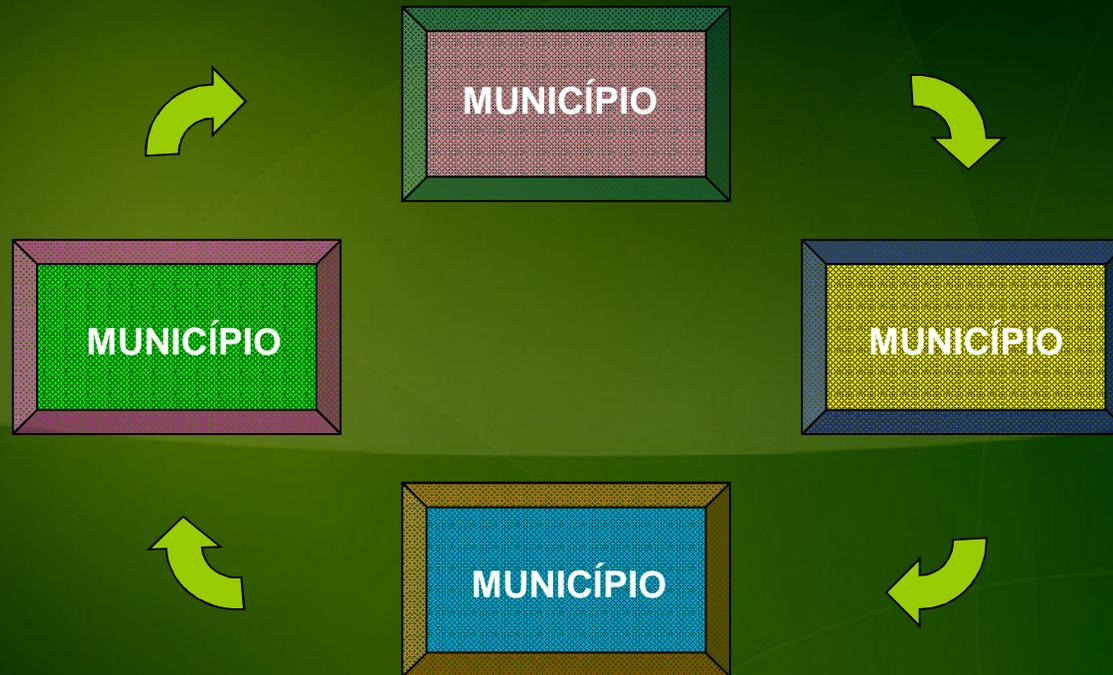
Sede de Aterro

Consórcio Existente

MODELO GERENCIAL PROPOSTO

- 1. As coletas municipais serão efetuadas por cada Prefeitura, até a instalação mais próxima;**
- 2. As competências em matéria de coleta seletiva de resíduos (vidro, papel, papelão, plásticos, etc.) poderão ser transferidas ao Consórcio de municípios;**
- 3. Os Aterros Sanitários e as Estações de Transferência de Resíduos deverão ser administrados pelos Consórcios de municípios e supervisionados pelo Estado;**
- 4. Os resíduos de particulares (industriais, serviços, etc.), serão administrados diretamente pelo produtor, ou através de gestores autorizados, podendo ser aceitos em alguma das instalações mediante o pagamento da correspondente taxa.**

CONSÓRCIO HORIZONTAL RESÍDUOS SÓLIDOS



- ✘ Promover uma melhor integração entre os municípios;
- ✘ Fortalecer as ações no campo técnico e institucional;
- ✘ Tornar o processo de exploração dos serviços mais ágeis, descentralizados e com redução de custos.

CONSÓRCIOS PÚBLICOS E CESSÃO DE USO DE ATERROS SANITÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ



TERMO DE CESSÃO DE USO

CONSÓRCIO PÚBLICO CONSTITUÍDO

CONSÓRCIO PÚBLICO EM FORMAÇÃO

QUANT.	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS
3	6
12	85
15	93

TERMOS DE CESSÃO DE USO DE ATERRO SANITÁRIO

SEDE	QUANT. MUNICÍPIOS BENEFICIADOS
Maracanaú	2
Aquiraz	2
Caucaia	2

CONSÓRCIOS PÚBLICOS FORMADOS COM APOIO DO ESTADO

SEDE	QUANT. DE MUNICÍPIOS BENEFICIADOS
Camocim	6
Crato	9
Limoeiro do Norte	10
Jaguaribara	5
Pacatuba	3
São Benedito	6
Sobral	15
Tauá	5

CONSÓRCIOS PÚBLICOS EM FORMAÇÃO COM APOIO DO ESTADO

UNID.	SEDE	QUANT. MUN. BENEFICIADOS
1	ARACATI	7
2	ASSARÉ	7
3	CANINDÉ	5
4	CASCADEL	9
5	CRATEÚS	5
6	CRUZ	5
7	ICÓ	9
8	IGUATU	7
9	ITAPAJÉ	3
10	ITAPIPOCA	4
11	MILAGRES	10
12	NOVA RUSSAS	9
13	PACAJUS	6
14	PIRES FERREIRA	5
15	QUIXADÁ	6

PRODUTOS CONSTANTES NOS PROJETOS DE ATERROS SANITÁRIOS

- 1. Atualização do diagnóstico da Situação.**
- 2. Estudo complementar para definição de duas novas áreas e promoção de Consultas Públicas para escolha da alternativa, visando à implantação e operação dos Aterros Sanitários Consorciados e suas unidades correlatas.**
- 3. Desenvolvimento, elaboração e aprovação junto aos órgãos responsáveis, de todos os Estudos Ambientais necessários.**
- 4. Elaboração dos projetos executivos de engenharia do Aterro Sanitário e suas unidades correlatas - Usina de Triagem e Estações de Transferência.**
- 5. Elaboração dos Planos: de Operação, Manutenção e Monitoramento das unidades projetadas.**

PRODUTOS CONSTANTES NOS PROJETOS DE ATERROS SANITÁRIOS

6. Projetos de fechamento dos lixões existentes nos municípios integrantes do projeto (consorciados).
7. Definição e descrição das especificações de materiais, máquinas e equipamentos.
8. Plano de fechamento do aterro sanitário (após sua utilização máxima).
9. Estudo de viabilidade socioeconômica.
10. Estudo de viabilidade para a possibilidade de venda de créditos de carbono.
11. Revisão/atualização do Plano de Gestão.

PROJETOS EXECUTIVOS EM ANDAMENTO

ATERROS SANITÁRIOS CONSORCIADOS REGIONALIZADOS

1. Regional de Paracuru:

Paracuru, Paraipaba e Trairi;

2. Regional do Cariri:

Altaneira, Barbalha, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri;

3. Regional de Icó:

Baixio, Cedro, Granjeiro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Orós, Umari e Várzea Alegre;

4. Regional de Milagres:

Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte e Porteiras.

31 MUNICÍPIOS BENEFICIADOS

PROJETOS EXECUTIVOS CONVENIADOS ATERROS SANITÁRIOS CONSORCIADOS REGIONALIZADOS

1. Regional de Camocim*:

Barroquinha, Camocim, Chaval, Granja, Martinópoles, Uruoca e Martinópoles;

2. Regional de São Benedito*:

Carnaubal, Croata, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, São Benedito e Ubajara;

3. Regional de Sobral*:

Alcantaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Flexeirinha, Groairas, Massapé, Graça, Meruoca, Moraujo, Mucambo, Pacujá, Santana do Acaraú, Senador Sá e Sobral;

4. Regional de Limoeiro do Norte**:

Alto Santo, Erere, Iracema, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte e Russas;

5. Regional de Iguatu*:

Acopiara, Cariús, Catarina, Iguatú, Jucás, Quixelô e Tarrafas.

Obs*: Os projetos 1, 2 e 3 estão contratados, mas ainda não houve emissão da Ordem de Serviço devido a necessidade de aporte de recursos por parte da FUNASA.

Obs:** Os projetos 4 e 5 foram conveniados com o Ministério das Cidades e os editais estão em aprovação junto à CAIXA.

PROJETOS EXECUTIVOS – INICIATIVA MUNICIPAL ATERROS SANITÁRIOS CONSORCIADOS REGIONALIZADOS

1. Projeto do Aterro Regional de Baturité: **Em licitação**

Acarape, Aracoiaba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Pacoti, Palmácia e Redenção.

2. Projeto do Aterro Regional de Pedra Branca: **Em execução**

Boa Viagem, Dep. Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Senador Pompeu, Solonópole e Piquet Carneiro.

19 MUNICÍPIOS BENEFICIADOS

PROJETOS EXECUTIVOS PROPOSTAS CADASTRADAS NO PAC 2

1. Projeto do Aterro Regional de Aracati:

Aracati, Fortim, Icapui, Itaiçaba e Jaguaruana.

2. Projeto do Aterro Regional de Acaraú:

Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco e Morrinhos.

3. Projeto do Aterro Regional de Tauá:

Aiuaba, Arneiroz, Parambú, Quiterianopoles e Tauá.

VANTAGENS ATERRO SANITÁRIO REGIONALIZADO CONSORCIADO

1. Reduzir a quantidade de áreas afetadas por aterros isolados;
2. Otimizar o uso de máquinas e equipamentos para operação;
3. Ratear os custos de operação e manutenção entre os municípios integrantes;
4. Facilitar a obtenção de recursos e a busca pela universalização dos serviços;
5. Habilitar-se ao recebimento do ICMS Ecológico.

Através dos aterros sanitários implantados, os municípios estarão cumprindo a etapa final do Plano de Gerenciamento no tocante a destinação final de seus Resíduos Sólidos.

PROPOSTA PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL

Disponibilizar recursos a **MÉDIO PRAZO** para execução das obras / serviços visando a implantação dos aterros sanitários regionalizados consorciados.

RESPONSABILIDADES

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PRODUTOS	RECURSOS		
	UNIÃO	ESTADO	CONSÓRCIO MUNICIPAL
Formação do Consórcio		●	
Elaboração do Projeto Executivo	●	●	
Implantação da obra do aterro sanitário	●	●	●
Operação do aterro			●



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades

www.cidades.ce.gov.br

Fone: (85) 3101.4449 / Fax: (85) 3101.4450